

CONVOCAÇÃO Nº 6

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeada pela Portaria nº 257/PVZN - CGAB/IFRO, de 28 de setembro de 2023 (SEI nº 2074232), [publicada no DOU nº 192, de 6 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 32](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, pelo artigo 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12 de julho de 2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.001434/2024-55, **torna pública a Convocação nº 6 dos candidatos classificados no Edital nº 04/2024/PVZN - CGAB/IFRO**, para apresentar, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da data desta convocação, os comprovantes da documentação prevista a fim de assumir a função em que foram classificados, conforme abaixo:

Quadro 1 — Professor Mediador a Distância

Classificação	Candidato(a)	PcD
6	Andréia Moreira da Fonseca Boechat	-
7	Marco Antônio Alves Meira	-
8	Adriano Marques Ferreira Santos	-
9	Jackson Eduardo Gonçalves	-
23	Felipe Rafael Araujo Vieira	Sim
10	Bruno Menezes Almeida	-
11	Caroline Lujan de Oliveira	-
12	Célia Ferrer dos Santos	-

* Conforme item 9 do Edital 04/2024/PVZN

Os candidatos classificados e convocados a assumirem a função de bolsistas deverão enviar os documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- Apresentar declaração de não acumulação de bolsas, em desacordo com a legislação vigente (Anexo IV do Edital 04/2024/PVZN);
- Declaração de disponibilidade de tempo para as atividades;
- Apresentar declaração de existência ou ausência de vínculo com o serviço público, municipal, estadual ou federal;

e) Caso não possua vínculo com o serviço público, deve apresentar o número do Programa de Integração Social (PIS);

f) Demais documentos que forem solicitados pela CEaD-PVZN.

A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, após a convocação, implicará na imediata convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

Os documentos solicitados deverão ser enviados, digitalizados em **arquivo único**, para a Coordenação de Educação a Distância: apoiocead.pvhzonanorte@ifro.edu.br

No assunto do *e-mail* deverá constar: DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - Edital 04/2024/PVZN - NOME DO CONVOCADO.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/08/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361108** e o código CRC **A9675142**.